PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 742/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 28 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **RETIFIÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.335 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **RETIFIÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.335 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do **Projeto de Lei** que originou a Lei supramencionada, no que se refere à **Natureza da Despesa** referente às **Fichas de Códigos: 659** e **719**, constantes da página 03 do **ANEXO ÚNICO** que erroneamente foi digitado a **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações** quando o correto seria digitar a **Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, pois a Natureza da Despesa digitada não corresponde às Fichas a serem suplementada e criada, respectivamente, portanto há a necessidade e obrigatoriedade da retificação de tal situação junto ao Orçamento Geral do Município, para a sua devida regularização.

Pelos motivos acima explicitados é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.335, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **RETIFICA** o **ANEXO ÚNICO**, da **Lei nº 2.335, de 28 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere à **Natureza da Despesa** referente às **Fichas de Códigos: 659** e **719**, constantes da página 03, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Onde se lê "**4.4.90.51 - Obras e Instalações**" leia-se "**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**".

Art. 2º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 23 de dezembro de 2021**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 28/12/2021 às 14:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **114105** e o código verificador **6CB333AD**.

Docto ID: 114105 v1